Resolução nº : 10590/99
Protocolo nº : 132731/99
Origem : ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA